Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
9ª Câmara Criminal
Gabinete do Desembargador Pedro Raguenet

Apelação nº. 0002875-21.2022.8.19.0210
Apelante: Alexandra Ferreira Gregorio
Apelado: Nicolau Henrique Pereira Da Silva Batista
Relator: Desembargador Pedro Freire Raguenet

D E S P A C H O

Interposição de Apelação pela querelante em id. 362.

Intimada para a apresentação das razões recursais, a recorrente quedou-se inerte, conforme certidão cartorária de id. 367.

Não obstante nova intimação regularmente realizada, transcorreu o prazo legal sem qualquer manifestação da parte interessada, conforme id. 371.

Em razão disso, a d. Magistrada de primeiro grau determinou o encaminhamento dos autos a esta Instância, nos termos do art. 601 do Código de Processo Penal.

Autos conclusos. Decido.

Por cautela, intime-se pessoalmente a apelante para que manifeste interesse (ou não) no prosseguimento do recurso interposto e, assim sendo, apresente as respectivas razões recursais.

Prazo de 5 (cinco) dias.

PEDRO FREIRE RAGUENET:9699 Assinado em 17/09/2026 14:58:26
Local: GAB. DES PEDRO FREIRE RAGUENET

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
380
Carimbado Eletronicamente

O silêncio da Apelante será interpretado como ausência de interesse no presente recurso.

Intime-se.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

Des. Pedro Freire Raguenet - Relator

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ